



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus Itapetinga

Edital Nº 04, de 13 de agosto de 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA, no uso das suas atribuições legais previstas, na Portaria nº 1.499 06 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07/06/2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, para o Campus Itapetinga, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, através de Edital de fluxo contínuo, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Direção Geral e da Comissão Local para o Processo de Vagas Remanescentes instituída pela Portaria 54/2021, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que **JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL**.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano:

a. ter concluído o Ensino Fundamental;

b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 5.2. deste Edital.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada de forma presencial ou eletrônica:

a) De forma presencial (é **obrigatório o uso de máscaras**), mediante preenchimento do formulário (**ANEXO II**), e apresentação da documentação de matrícula, constante no item 5.2 deste edital;

2.2. De forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento do formulário (**ANEXO II**), e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula, constante no item 5.2 deste edital para o e-mail abaixo:

<i>Campus</i>	<i>E-mail</i>
<i>Itapetinga</i>	<i>integrado.itapetinga@alunos.ifbaiano.edu.br</i>

2.3. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de **ordem de efetivação de matrícula**, conforme indicado em cronograma.

2.4. No momento da manifestação **on-line** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 5.2., para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada.

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.6. Em caso de empate, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada de forma presencial ou eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 5.2. deste Edital.

3.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) que optaram pela forma eletrônica, serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do campus Itapetinga, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do campus <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail integrado.itapetinga@alunos.ifbaiano.edu.br.

4.2. Para os candidatos que optarem pela seleção de forma eletrônica, os arquivos encaminhados deverão estar, preferencialmente, no formato PDF, com o assunto do e-mail: (**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - INTEGRADO**).

4.3. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada da documentação complementar.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

5.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1 (ou apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor);
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (basta informar no formulário constante no **ANEXO II**);
- VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- VII. Cartão do SUS;
- VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)
- XII. 01 foto 3x4 (recente);

5.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

<i>Etapa</i>	<i>Data</i>
<i>Publicação do Edital</i>	<i>13 de agosto de 2021</i>
<i>Recursos para Impugnação do Edital</i>	<i>Até 16 de agosto de 2021</i>
<i>Manifestação de Interesse e Matrículas</i>	<i>De 17 a 19 de agosto de 2021 das 08:00 às 19:00 h</i>
<i>Publicação das Listas de Matriculados e Espera</i>	<i>20 de agosto de 2021</i>
<i>Interposição de recursos contra as Listas</i>	<i>23 de agosto de 2021</i>
<i>Publicação das Listas pós recursos.</i>	<i>24 de agosto de 2021</i>

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de qualquer recurso, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail integrado.itapetinga@alunos.ifbaiano.edu.br .

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital,

sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do campus <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>

9.6. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.7. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão para o Processo de Vagas Remanescentes instituída pela Portaria 54/2021, e, se necessário, encaminhados à Comissão Central do Processo Seletivo.

9 . 8 . Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail integrado.itapetinga@alunos.ifbaiano.edu.br .

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emilson Batista da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - ITA-DG** em 13/08/2021 09:20:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 224210

Código de Autenticação: c1a6f8859c

